



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 223/2023 Assis, 30 de outubro de 2023.

Ofício DA nº 281/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 127/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 127/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 649.983,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 127/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 649.983,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Federal, oriundos da Portaria GM/MS nº 670 de 06/06/2023, cuja cópia segue em anexo, destinados à reestruturação da rede de serviços da Atenção Básica, visando o apoio e manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Informamos que os recursos já se encontram depositados na conta corrente específica e o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 526 de 10/10/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, verificado em decorrência do repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 127/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 127/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 649.983,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1706 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	649.983,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 301 036 PORT.670 DE 06/06/23	
	Total.....R\$	649.983,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2411.51.1.1.00.02) através de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 526, DE 10/10/2023

Dispõe sobre a Dotação orçamentária referente a Portaria nº 670 de 06/06/23 destinado à Atenção Básica (Investimento) para estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde, Fonte 05 – Repasse Federal, sendo: Investimento: R\$649.983,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 10/10/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária referente a Portaria nº 670 de 06/06/23 destinado à Atenção Básica (Investimento) para estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde, Fonte 05 – Repasse Federal, sendo: Investimento: R\$649.983,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais).

Assis, 10 de outubro de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2023	Outubro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	UF
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	SP
Município	Ano Censo	Secretário(a)
ASSIS	2022	CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE BUSSINATI

Código IBGE
350400

População
101.409 habitantes

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Prefeito(a)
JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Presidente Conselho
BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Nº Ações
/Parcela	823662	02/10/2023	REPASSE MUNICIPAL	001	002232	649.983,00	0,00	649.983,00		25000.147316/2023-90	11516639000123001	670	
Única em 2023						Total 649.983,00	0,00	649.983,00					



Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 110 - DOU - 13/06/2023 - Seção 1 - p.74

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 670, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e oneração o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal portal.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

NISIA TRINDADE LIMA

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



Dep. Eduardo Bolsonaro R\$550.000,
Dep. Arlindo Lins R\$550.000,00

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	SANTA LUZIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMDES	09664964000123001	27260001	299.950,00	299.950,00	10301501985810027
SP	AGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16649979000123008	25340004	99.983,00	99.983,00	10301501985810035
SP	AGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11540420000123002	25340004	149.999,00	149.999,00	10301501985810035
SP	ALVINLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINLANDIA	12428129000123001	40630002	199.121,00	199.121,00	10301501985810035
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	12012065000123001	31350005	150.000,00	150.000,00	10301501985810035
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11516639000123001	31350005 30880008	349.983,00 300.000,00	649.983,00	10301501985810035 10301501985810035
SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARUERI	12593563000123002	27970008	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10427654000123004	32280009	105.114,00	105.114,00	10301501985817448
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	13824844000123001	40630002	430.829,00	430.829,00	10301501985810035
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	12444716000123001	41190001	123.831,00	123.831,00	10301501985810035
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	12444716000123008	41190001	76.004,00	76.004,00	10301501985810035
SP	BIRITIBA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11432771000123001	37170001 37170001	62.583,00 100.000,00	162.583,00	10301501985810035 10301501985810035
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO SUL	12013935000123002	31350005	149.950,00	149.950,00	10301501985810035
SP	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BOCAINA	12268425000123004	40630002	196.928,00	196.928,00	10301501985810035
SP	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	11864045000123010	37370007	400.000,00	400.000,00	10301501985810035
SP	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11293020000123002	30520005	99.905,00	99.905,00	10301501985810035
SP	CAFELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	13939230000123001	31350005	149.800,00	149.800,00	10301501985810035
SP	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJOBI	12106682000123001	30520005	99.961,00	99.961,00	10301501985810035

